

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 17/09/2026****Certidão de publicação 509****Edital****Número do processo:** 1000865-65.2024.8.26.0260**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Órgão: Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado 1ª RAJ/7ª
RAJ/9ª RAJ**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 17/09/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatários(as):** NYLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA
BUDAI INDUSTRIA METALURGICA LTDA**Advogado(as):** ARTHUR ANTONIOLI DE ARAUJO - OAB SP - 266208N
ALAN APOLIDORIO - OAB SP - 200053N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BUDAI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. E NYAÇO BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA. PROCESSO Nº 1000865-65.2024.8.26.0260.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Ralphy Waldo de Barros Monteiro Filho, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores:

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada em ambiente virtual, através da plataforma zoom, em 1ª (primeira) convocação, no dia 07 de outubro de 2026, às 14:30, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia 14 de outubro de 2026, às 14:30, iniciando-se o cadastramento dos credores às 13:00, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.986-2.018 do processo) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.mcaa.adv.br/processo/LSktyunY>.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por e-mail budai@mcaa.adv.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto.

2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por email budai@mcaa.adv.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, Matuch de Carvalho Advogados Associados, por e-mail budai@mcaa.adv.br, a relação dos associados que pretendem representar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de setembro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/7e9MjpmERnOsJLFkhlPJ2l6qrnD41B/certidao>
Código da certidão: 7e9MjpmERnOsJLFkhlPJ2l6qrnD41B